



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1403 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre o Calendário Municipal para o ano de 2011.

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antonio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Instituído o Calendário Municipal de Feriados, para o ano de 2011, da seguinte forma:

Janeiro: Dia 1º - Sábado –Confraternização Universal (Feriado Nacional);

Abril: Dia 21- Quinta-Feira – Tiradentes (Feriado Nacional);

Dia 22 – Sexta-Feira – Paixão de Cristo (Feriado Municipal);

Maior: Dia 1º - Domingo – Dia do Trabalho (Feriado Nacional);

Junho: Dia 23 – Quinta-Feira – “Corpus Christi” (Feriado Municipal)

Julho: Dia 9 - Sábado – Feriado Civil/Lei Estadual nº 9.497 de 05 de março de 1997 – Revolução Constitucional de 1932 - (Feriado Estadual)

Setembro: Dia 7 – Quarta-Feira – Independência do Brasil (Feriado Nacional);

Outubro: Dia 12 – Quarta-Feira – Dia de Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional)

Novembro: Dia 02 – Quarta-Feira – Finados (Feriado Municipal)



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Dia 15 – Terça-Feira – Proclamação da República (Feriado Nacional)

Dia 20 – Domingo – Consciência Negra (Feriado Municipal)

Dezembro: Dia 13 – Terça-Feira – Dia da Padroeira do Município (Feriado Municipal)

Dia 25 – Domingo – Natal (Feriado Nacional)

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Antônio, 15 de dezembro de 2010.

JOSÉ ALCIDES ROSATTI

Prefeito Municipal